



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

TERMO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025

Pregão Eletrônico nº 90006/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR), órgão público estadual independente, CNPJ nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1.908, Centro Cívico, Curitiba-PR, neste ato representada Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, CPF nº ***.178.388 **, nomeado pelo Decreto Estadual (PR) nº 5.541/2024, publicado no Diário Oficial do Paraná nº 11.644, de 22/04/2024, resolve **CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2025**, celebrada com a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA., CNPJ nº 17.615.848/0001-28, sediada no Setor SIG, Conjuntos B e C, Lotes 5 a 8-Parte, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.153-503., doravante denominada BENEFICIÁRIA, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Resolução DPG nº 375/2023 e das demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo consiste no CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, decorrente da homologação do Pregão Eletrônico nº 90006/2025, a qual foi celebrada entre a DPE-PR e a BENEFICIÁRIA visando ao registro de preços, para eventual aquisição pela DPE-PR, de 800 (oitocentos) cadernos personalizados e 1.500 (hum mil e quinhentos) calendários de mesa, no valor total de R\$ 18.617,00 (dezoito mil seiscentos e dezessete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 encontra fundamento em sua Cláusula 7.1, II, bem como na Decisão autorizadora proferida pela autoridade competente no mov. 0215676 dos autos SEI nº 25.0.000008128-3.

2.2. A medida decorre do descumprimento, pela BENEFICIÁRIA, das obrigações previstas nos Itens 9.7 e 9.8 do Termo de Referência, consistente na **não entrega de novas amostras do produto e na ausência de justificativa** formal correspondente, o que caracteriza o inadimplemento nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO FINAL

3.1. Fica cancelada, de pleno direito e de modo unilateral, a Ata de Registro de Preços nº 015/2025 a partir da data da publicação do presente Termo de Cancelamento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED).

3.2. O cancelamento não implica anulação dos atos regularmente praticados durante a vigência da Ata, tampouco prejudica a apuração de eventuais responsabilidades ou danos decorrentes do inadimplemento por parte da BENEFICIÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), no Diário Eletrônico Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED) e no Portal da Transparéncia no sítio oficial da DPE-PR, em conformidade com o disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 63, § 4º, da Resolução DPG nº 375/2023, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. As controvérsias eventualmente decorrentes deste Termo observarão o foro previsto na Ata de Registro de Preços nº 015/2025.

E, para a validade do que foi deliberado nos autos do Processo SEI nº 25.0.000008128-3, foi lavrado o presente TERMO DE CANCELAMENTO e assinado digitalmente pela autoridade competente deste órgão.

Curitiba, data da assinatura digital.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

TESTEMUNHAS

Nome/CPF:

Nome/CPF:



Documento assinado digitalmente por **FABIA MARIELA DE BIASI, Assessora**, em 17/12/2025, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **GUNTHER FURTADO**, Analista da Defensoria Pública, em 17/12/2025, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, em 17/12/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0216479 e o código CRC **2652E2BB**.

25.000008128-3

0216479v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

(Pregão Eletrônico nº 90006/2025)

Processo SEI: 25.0.000008128-3

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, cujo objeto consiste no registro de preços de 800 (oitocentos) cadernos personalizados e 1.500 (mil e quinhentos) calendários de mesa, no valor total de R\$ 18.617,00 (dezoito mil seiscientos e dezessete reais).

Termo final: A partir da data da publicação do presente Termo de Cancelamento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED).

Fundamento legal: Cláusula 7.1, II, da Ata de Registro de Preços nº 015/2025 e Decisão autorizadora proferida pela autoridade competente no mov. 0215676 dos autos SEI nº 25.0.000008128-3.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 17/12/2025, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0216499 e o código CRC C6FCBAEC.